



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 299/2024**

**O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.**

Tendo como o propósito de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. REQUISITANTE**

**Secretaria de Obras e Trânsito**

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de empresas para o fornecimento de brita, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal na realização das manutenções necessárias em prédios públicos, estradas, pontes e demais construções. Esta iniciativa tem como objetivo atender às demandas essenciais da comunidade, promovendo melhorias substanciais nas áreas públicas e na conservação do patrimônio público, bem como nas novas construções.

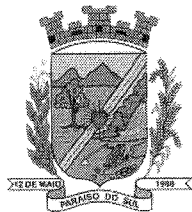
### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O plano anual de compras esta em desenvolvimento.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos a serem adquiridos possuem a caracterização de bens/serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme estipulado pelo artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os materiais devem estar em conformidade com as especificações descritas na tabela da estimativa das quantidades. As exigências serão estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será realizada através de processo licitatório, utilizando a modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento baseado



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

no menor preço, conforme delineado nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram fundamentadas na estimativa de consumo de brita para o período de um ano.

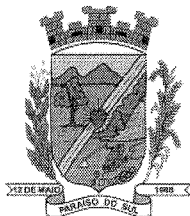
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD MIN	QTD MAX	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO EST TOT
01	Brita nº 00	M <sup>3</sup>	100	1000	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
02	Brita nº 01	M <sup>3</sup>	200	500	R\$ 135,00	R\$ 67.500,00
03	Brita nº02	M <sup>3</sup>	200	800	R\$ 140,00	R\$ 112.000,00
Valor total estimado: R\$ 319.500,00						

### 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

De acordo com a pesquisa de mercado realizada, com o intuito de solucionar a necessidade administrativa abordada neste Estudo Técnico Preliminar, identifica-se como viável a aquisição de britas para manutenções necessárias em prédios públicos, estradas, pontes e demais construções do município.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo da contratação é de R\$ 319.500,00 (Trezentos e dezenove mil e quinhentos reais). Para efeitos de precificação, foram considerados os valores praticados em orçamentos fornecidos por diferentes fornecedores.



## **Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

---

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresas para a aquisição de diferentes tipos de brita, destinados para a manutenção de estradas, construções, manutenção de prédios públicos.

Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de fornecimento - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

A entrega dos Materiais solicitados deverá ser efetuada CONFORME LOCAL MENCIONADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h. Podendo ser solicitada entregas em feriados ou finais de semanas em caso de emergência.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Através da análise do objeto do processo, considera-se a necessidade para a divisão/parcelamento do objeto, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, ficam facultados a participar em quantos itens forem de seu interesse. Dessa forma, a licitação será realizada "por item", sem agrupamentos, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

### **10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com a presente contratação, a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

---

### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias no âmbito da administração.  
Dois servidores serão designados para atuar como fiscal mediante portaria.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas/interdependentes.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram encontrados possíveis impactos ambientais.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade do município, atendendo aos padrões e preços de mercado.




Mirian Graziane de Franceschi Link  
Chefe do Setor de Compras, Secretaria de Obras e Trânsito

  
José Luis da Silva Ferreira

Secretário de Obras e Trânsito

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

  
Artur Arnildo Ludwig  
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 21 de Novembro de 2024